



TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 81 DE 4 DE SETEMBRO DE 1953.

Declara em comisso e incorpora ao Patrimonio Municipal o lote de terras nº 2 da quadra urbana nº 27.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO,

CONSIDERANDO que o foreiro de terras do Patrimonio Municipal é obrigado, de acôrdo com o artigo 3º, da lei nº 13, de 27 de novembro de 1915, a "tornar útil o terreno aforado, cercando-o no prazo de seis meses, da data da concessão, edificando-o em todo ou em parte, como for conveniente, fazendo-lhe qualquer outra sorte de benfeitorias, de modo a torna-lo proveitoso, no prazo de um ano";

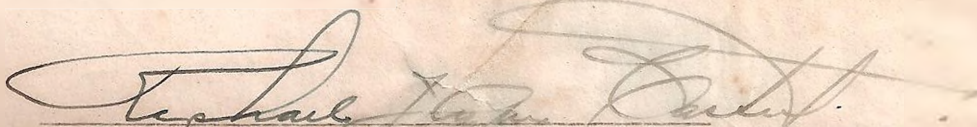
CONSIDERANDO que HESKY & CIA. são foreiros do lote de terras nº 2 da quadra urbana nº 27, há mais de seis (6) meses, e até esta data não o beneficiaram, de acôrdo com o que determina o artigo 3º, da lei nº 13 de 27 de novembro de 1915, e

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 3.339, de 21 de setembro de 1943, decreta:

Art. 1 - Fica declarado em comisso e, consequentemente, incorporado ao Patrimonio Municipal o lote de terras nº 2, da quadra urbana nº 27, de acôrdo com o artigo 6º da lei municipal nº 13, de 27 de novembro de 1915.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Porto Velho, 4 de setembro de 1953.


(RAPHAEL JAIME CASTIEL)
Prefeito Municipal